

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 453/2021- BENEFICIÁRIO: Brenda Geize Caldas do Carmo

Protocolo: 711862

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 147/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR SOLIS 75RX 4WD TSM MST 12F + 12R, CHASSI: AYWDR1038264MS, MOTOR: 4100ELT14C1030675.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2021

VIGÊNCIA: 30/04/2021 A 31/12/2025.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCAS VIEIRA TORRES

Protocolo: 711326

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1480/2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1074801, de 27.09.2021;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido a servidora Edjane Arraes Leite Gois, matrícula nº 5942260/1, do Cargo Comissionado de Assessor, Código-GEP-DAS-011.4, a partir de 01 de outubro de 2021.

II - NOMEAR a servidora Maria Rosália Santos da Silva, matrícula nº 5960259, para o cargo Comissionado de Assessor, Código-GEP-DAS-011.4, a partir de 01 de outubro de 2021.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de setembro 2021.

PORTARIA Nº 1481/2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, regulamentada pelo Decreto nº 63 de 14 de março de 2007 e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2021/1074801, de 27.09.2021;

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a servidora Maria Rosália Santos da Silva, matrícula nº 5960259/1, do Cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, Código-GEP-DAS-011.2, a partir de 01 de outubro de 2021.

II - NOMEAR, Jessica Marina Moreira Jorge, matrícula nº 5947028, para o cargo Comissionado de Secretária de Gabinete, Código-GEP-DAS-011.2, a partir de 01 de outubro de 2021.

Publique-se

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 28 de setembro 2021

Protocolo: 711494

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA (COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURA COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2018/123015	FERNANDA SPRICIGO	FAZENDA SANTO ANTONIO	191,0469HA	MOJU	1498/2021

Belém(Pa), 30/09/2021

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

Protocolo: 711457

PORTARIA Nº 1496 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Conceição do Araguaia, abrangendo uma área de 5.005,0650 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/866740.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 5.005,0650 ha (cinco mil e cinco hectares, seis ares e cinquenta centiares), denominada GLEBA GROTA DO AÇAIZAL, localizada no Município Conceição do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.097.579,52m e E = 679.540,57m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Maria Bonita, com a seguinte distância 496,06 m e azimute plano 130°11'55" até o marco M-002, de coordenada N = 9.097.259,34m e E = 679.919,47m; 2,19 m e azimute plano 226°50'51" até o marco M-003, de coordenada N = 9.097.257,84m e E = 679.917,87m; 143,99 m e azimute plano 129°28'26" até o marco M-004, de coordenada N = 9.097.166,30m e E = 680.029,02m; 874,48 m e azimute plano 129°28'10" até o marco M-005, de coordenada N = 9.096.610,42m e E = 680.704,09m; 487,94 m e azimute plano 129°28'27" até o marco M-006, de coordenada N = 9.096.300,22m e E = 681.080,74m; deste, segue confrontando com os limites da Fazenda Santa Isabel - Parte 1, com a seguinte distância 1.244,92 m e azimute plano 220°43'44" até o marco M-007, de coordenada N = 9.095.356,81m e E = 680.268,45m; 419,63 m e azimute plano 128°02'04" até o marco M-008, de coordenada N = 9.095.098,26m e E = 680.598,97m; 610,58 m e azimute plano 221°53'02" até o marco M-009, de coordenada N = 9.094.643,68m e E = 680.191,33m; 397,38 m e azimute plano 287°27'36" até o marco M-010, de coordenada N = 9.094.762,91m e E = 679.812,26m; 228,65 m e azimute plano 226°56'07" até o marco M-011, de coordenada N = 9.094.606,78m e E = 679.645,21m; 0,23 m e azimute plano 226°44'09" até o marco M-012, de coordenada N = 9.094.606,62m e E = 679.645,04m; 991,12 m e azimute plano 226°56'05" até o marco M-013, de coordenada N = 9.093.929,85m e E = 678.920,95m; 1.455,07 m e azimute plano 143°06'24" até o marco M-014, de coordenada N = 9.092.766,15m e E = 679.794,47m; 10,36 m e azimute plano 143°07'09" até o marco M-015, de coordenada N = 9.092.757,86m e E = 679.800,69m; 3.495,68 m e azimute plano 143°06'36" até o marco M-016, de coordenada N = 9.089.962,05m e E = 681.899,07m; 1.408,37 m e azimute plano 40°01'33" até o marco M-017, de coordenada N = 9.091.040,52m e E = 682.804,84m; 103,62 m e azimute plano 126°55'23" até o marco M-018, de coordenada N = 9.090.978,27m e E = 682.887,68m; 291,53 m e azimute plano 92°04'47" até o marco M-019, de coordenada N = 9.090.967,69m e E = 683.179,02m; 12,20 m e azimute plano 92°04'02" até o marco M-020, de coordenada N = 9.090.967,25m e E = 683.191,21m; 706,58 m e azimute plano 92°04'49" até o marco M-021, de coordenada N = 9.090.941,60m e E = 683.897,32m; 203,31 m e azimute plano 126°45'56" até o marco M-022, de coordenada N = 9.090.819,91m e E = 684.060,19m; 199,89 m e azimute plano 146°23'48" até o marco M-023, de coordenada N = 9.090.653,42m e E = 684.170,82m; 505,02 m e azimute plano 86°32'19" até o marco M-024, de coordenada N = 9.090.683,91m e E = 684.674,92m; 11,86 m e azimute plano 350°17'29" até o marco M-025, de coordenada N = 9.090.695,60m e E = 684.672,92m; 201,55 m e azimute plano 72°22'59" até o marco M-026, de coordenada N = 9.090.756,60m e E = 684.865,02m; 24,01 m e azimute plano 88°45'32" até o marco M-027, de coordenada N = 9.090.757,12m e E = 684.889,02m; 184,78 m e azimute plano 108°49'38" até o marco M-028, de coordenada N = 9.090.697,49m e E = 685.063,91m; 382,63 m e azimute plano 111°30'38" até o marco M-029, de coordenada N = 9.090.557,19m e E = 685.419,89m; 188,19 m e azimute plano 97°21'28" até o marco M-030, de coordenada N = 9.090.533,09m e E = 685.606,53m; 112,08 m e azimute plano 90°21'10" até o marco M-031, de coordenada N = 9.090.532,40m e E = 685.718,61m; 276,27 m e azimute plano 92°25'38" até o marco M-032, de coordenada N = 9.090.520,70m e E = 685.994,63m; 447,67 m e azimute plano 100°30'46" até o marco M-033, de coordenada N = 9.090.439,02m e E = 686.434,79m; 105,29 m e azimute plano 109°41'10" até o marco M-034, de coordenada N = 9.090.403,55m e E = 686.533,93m; 101,60 m e azimute plano 120°58'03" até o marco M-035, de coordenada N = 9.090.351,27m e E = 686.621,05m; 0,27 m e azimute plano 123°06'41" até o marco M-036, de coordenada N = 9.090.351,12m e E = 686.621,28m; 71,89 m e azimute plano 120°58'04" até o marco M-037, de coordenada N = 9.090.314,13m e E = 686.682,92m; deste, segue pelo limite Fazenda Engenho, com a seguinte distância 21,07 m e azimute plano 205°42'49" até o marco M-038, de coordenada N = 9.090.295,15m e E = 686.673,78m; 257,79 m e azimute plano 192°33'37" até o marco M-039, de coordenada N = 9.090.043,53m e E = 686.617,72m; 0,51 m e azimute plano 192°24'27" até o marco M-040, de coordenada N = 9.090.043,03m e E = 686.617,61m; 81,76 m e azimute plano 192°33'39" até o marco M-041, de coordenada N = 9.089.963,23m e E = 686.599,83m; 516,01 m e azimute plano 187°44'38" até o marco M-042, de coordenada N = 9.089.451,93m e E = 686.530,30m; 164,40 m e azimute plano 261°16'41" até o marco M-043, de coordenada N = 9.089.427,00m e E = 686.367,80m; 75,24 m e azimute plano 178°34'06" até o marco M-044, de coordenada N = 9.089.351,78m e E = 686.369,68m; 147,48 m e azimute plano 202°27'34" até o marco M-045, de coordenada N = 9.089.215,49m